

## ANEXO IV

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, instituição jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Rua Melo Morais, 59, Centro, Maceió – AL, conforme lei nº 4.513 de 31 de dezembro de 1996, e modificada Lei nº 5.118 de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Presidente conforme Decreto Municipal nº 6.267, de 05 de setembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 01.834.835/0001-00.

### APRESENTAÇÃO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de 03 (três) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com representação de Trios Pés de Serra, Quadrilhas Juninas e Coco de Roda, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de realização do projeto “São João de Maceió 2023”, em parceria com a Fundação Municipal de Ação Cultural (FMAC), por meio da formalização de termo de colaboração, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Será selecionada UMA ÚNICA PROPOSTA POR SEGMENTO, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

A parceria firmada através de Termo de Colaboração terá vigência da data de sua assinatura até 31 de julho de 2023, podendo haver prorrogações, a depender das condições sanitárias relacionadas à pandemia por coronavírus.

A coordenação das apresentações artísticas e culturais, compreende o planejamento, acompanhamento das atividades, assessoria aos artistas na produção de suas apresentações, a análise das condições técnicas e

operacionais das apresentações artísticas, o diálogo e pactuação com servidores desta Fundação responsáveis pela Produção do evento, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, o relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme Termo de Referência e normas jurídicas aplicadas a matéria.

### **JUSTIFICATIVA**<sup>1</sup>

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 215 da Constituição Federal, o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

Faz-se necessária a adoção de políticas públicas visando garantir direitos culturais ao povo, como determina a Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais que disciplinam a questão.

Assim, torna-se necessária a realização do Polo Junino de Jaraguá, com a apresentação gratuita das manifestações mais características deste período festivo, nos dias tradicionais das festas juninas, compreendidos entre os dias 12 a 29 de junho de 2023, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 215 da CF, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando valorização e a difusão das manifestações culturais que, nesta oportunidade, compreende as tradições dos festejos juninos, contemplando grupos e artistas que desenvolvem suas atividades nesse período, como trios e bandas de forró, grupos de coco de roda, quadrilhas juninas, dentre outros.

A comemoração das Festas Juninas para a cidade de Maceió, consiste em uma das maiores efemérides populares da cidade, e por tal

---

<sup>1</sup> Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

fato, um dos ambientes de máximo desenvolvimento econômico cultural para os trabalhadores da cultura nos tempos atuais.

Faz-se imperiosa a atuação positiva do Município no sentido de proteger, ampliar e difundir o patrimônio cultural, as artes, a mídia e as criações funcionais, garantindo o Direito à Cultura, constitucionalmente previsto nos artigos 215 e seguintes, da Constituição Federal, e assim definido por José Afonso da Silva como sendo *“um direito constitucional que exige ação positiva do Estado, cuja realização efetiva postula uma política cultural oficial. A ação cultural do Estado há de ser ação afirmativa que busque realizar a igualação dos socialmente desiguais, para que todos, igualmente, aufram os benefícios da cultura”* (José Afonso da Silva, Comentário contextual à Constituição, p. 802.).

Não é demais lembrar que a Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC tem a atribuição de formular e promover a política de defesa do patrimônio artístico e cultural do município de Maceió, estabelecer premissas básicas para o desenvolvimento de ações e difusão de todos os segmentos da cultura, bem como incentivar a criação de núcleos de cultura, celebração de convênios com instituições culturais nacionais e internacionais e captação de recursos em benefício do desenvolvimento artístico-cultural do município de Maceió.

As ações que visam à garantia dos direitos culturais têm por escopo o fornecimento de meios e insumos necessários à produção, registro, gerenciamento e difusão de iniciativas culturais.

Com isso, estimula-se o protagonismo da sociedade na elaboração e na gestão compartilhada e participativa das políticas públicas da cultura, o fortalecimento da democracia, da cidadania, do respeito à diversidade, o crescimento econômico, além do acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural de forma ampla e acessível a todas as pessoas.

## **OBJETIVO GERAL**

O Objetivo Geral consiste em manter as tradições dos Festejos Juninos uma das maiores efemérides populares da cidade, que será realizado através de apresentações artísticas, com agenda de apresentações plurais, e por tal fato, um dos ambientes de máximo desenvolvimento econômico cultural para os trabalhadores da cultura nos tempos atuais.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Apresentações artísticas relacionadas à cultura popular, com os seguintes quantitativos:

- I. 20 (vinte) grupos de Trios de Forró Pé de Serra, totalizando 20 (vinte) apresentações, com duração de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos para cada uma delas, conforme grade de apresentação a ser formulada pela Diretoria de Produção da FMAC;
- II. 20 (vinte) grupos de Quadrilhas, totalizando 20 (vinte) apresentações, com duração de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos para cada uma delas, conforme grade de apresentação a ser formulada pela Diretoria de Produção da FMAC;
- III. 20 (vinte) grupos de Coco de Roda, totalizando 20 (vinte) apresentações, com duração de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos para cada uma delas, conforme grade de apresentação a ser formulada pela Diretoria de Produção da FMAC.

### **PÚBLICO ALVO**

Grupos de arte popular, além de profissionais que exercem atividades ligadas à cadeia artística, especialmente os integrantes de grupos tradicionalmente relacionados ao período junino.

### **META A SER ATINGIDA – RESULTADOS ESPERADOS<sup>2</sup>**

---

<sup>2</sup> Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados

Beneficiamento direto de diversos artistas, com a realização de apresentações, preferencialmente, em espaços públicos, mas que poderão ser remanejadas mediante decisão da Diretoria de Produção da FMAC, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 215 da CF, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando valorização e a difusão das manifestações culturais que, nesta oportunidade, compreende as tradições dos festejos juninos, contemplando grupos e artistas que desenvolvem suas atividades nesse período, como trios e bandas de forró, grupos de coco de roda e quadrilhas juninas.

### **FORMA DE AVALIAÇÃO PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS<sup>3</sup>:**

- a) Registro fotográfico e audiovisual;
- b) "Prints" de redes sociais;
- c) Relatos e depoimentos;
- d) Recibos de aquisições de insumos;
- e) Comprovantes bancários de movimentação de conta.

### **INDICADORES QUANTITATIVOS PARA AFERIÇÃO DE METAS:**

- a) Número total de apresentações propostas/número total de executadas.
- b) Total de eventos realizados/total de eventos programados.
- c) Total de reuniões realizadas/total de reuniões programadas.
- d) Total de relatórios elaborados/total de relatórios planejados.
- e) Número de visualizações.

### **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES<sup>4</sup>**

---

<sup>3</sup> Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas

As apresentações serão realizadas entre os dias 23 a 29 de junho de 2023.

### **METODOLOGIA DA AÇÃO**<sup>5</sup>

O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho em conformidade com os objetivos do Edital e com as diretrizes dispostas no Termo de Referência.

### **ETAPAS DE REALIZAÇÃO GERAL**

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público
Etapa 2: Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.
Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
Etapa 8: Celebração
Etapa 9: Divulgação do resultado preliminar.
Etapa 10: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
Etapa 11: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
Etapa 12: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

<sup>4</sup> Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

<sup>5</sup> Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas

Etapa 13: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
Etapa 14: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.
Etapa 15: Definição da grade de apresentações
Etapa 16: Divulgação
Etapa 17: Produção e realização de reuniões com as OSCs, para ajustes de apresentações.
Etapa 18: Realização das Apresentações.
Etapa 19: Desembolso financeiro.
Etapa 20. Prestação de contas.

### **PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO**

- a) Confecção de banner virtual, que terá a marca da Fundação Municipal de Ação Cultura e Prefeitura de Maceió em destaque bem como de todos os outros parceiros e conterà todas as logomarcas e indicações feitas pela FMAC.
- b) Todo o material gráfico servirá também de divulgação junto à imprensa de Alagoas (TVs, jornais, rádios, sites).
- c) Antes de cada apresentação será veiculado um áudio onde se falará do Projeto, da FMAC, Prefeitura de Maceió e de todos os parceiros indicados do projeto.
- d) Além disso, serão realizadas, por meio de mídia espontânea, a divulgação do projeto, sempre com a divulgação da FMAC, Prefeitura de Maceió em jornais, TVs, rádios, sites de notícias, redes sociais.
- e) Serão criadas artes para mídias sociais (facebook, instagram, twitter, etc), que serão usadas também para divulgação do projeto. Essa divulgação será em todo o período de realização do projeto.

f) Todas as artes das mídias sociais terão a marca da FMAC e da Prefeitura de Maceió, em destaque.

### **PLANO DE APLICAÇÃO <sup>6</sup>**

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas são provenientes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2023:

Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.2004 – Fomentar à Cultura, elemento de despesa n.º 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada uma das OSCs do segmento de Quadrilha Junina e Coco de Roda e de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a OSC de Trios de Forró pé-de-serra que deverá ser pago na forma da tabela abaixo:

<b>Grupo</b>	<b>Tempo de apresentação</b>	<b>Cachê</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Trio de Forró pé-de-serra	30min a 60min	R\$ 4.500,00	20	R\$ 90.000,00
Quadrilha Junina	15min a 30min	R\$ 5.000,00	20	R\$ 100.000,00
Coco de Roda	15min a 30min	R\$ 5.000,00	20	R\$ 100.000,00
<b>Serviço</b>		<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Pré-produção, Produção, Transporte e Camarim		R\$ 20.000,00	03	R\$ 60.000,00

<sup>6</sup> Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria e plano de aplicação dos recursos financeiros.



<b>Valor Total Geral</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
--------------------------	-----------------------

Registra-se que os serviços de pré-produção, produção e camarim serão fornecidos pela OSC do correspondente segmento. A título de esclarecimentos, conceitua-se abaixo os referidos serviços.

Os serviços de **pré-produção** inauguram a programação de um evento/projeto, com a formação de uma equipe, definição de data, verificação de local, percurso, tempo, capacidade de pessoas permitidas no ambiente, características do palco, acessos ao espaço do evento. A fase de pré-produção corresponde ao planejamento inicial da criação do evento/projeto e boa parte desta atuação é realizada pela FMAC.

Quanto à **produção**, trata-se da fase destinada a executar aquilo que fora planejado na pré-produção. São as atividades realizadas no dia do evento/projeto, estando inclusos serviços como o acompanhamento dos artistas, transporte dos artistas até o local, credenciamento do público, passagem de som, contato com a imprensa, coordenação dos serviços de limpeza e segurança, averiguação se as atividades estão sendo desenvolvidas corretamente, incluindo a montagem da infraestrutura. Vale destacar que estão englobadas, nas atividades de produção, o encerramento do evento, com a desmontagem e a inspeção do ambiente.

Por fim, o **transporte** corresponde ao meio utilizado para levar os grupos até o local de apresentação, que deverá ser executado pela OSC do respectivo segmento, bem como o **camarim**, além de ser o espaço físico onde os artistas e grupos utilizam para a sua preparação e também corresponde à disponibilização de comidas e bebidas.

### **PLANO DE DESEMBOLSO**

A transferência do valor total decorrerá de forma integral durante o mês de junho de 2023.

Maceió, 12 de maio de 2022

**Alberto Jorge B. Queiroz Neto**

Assessor Técnico

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC

De acordo,

**João Hugo Vergetti Lyra**

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC